LEI Nº 9.208, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, com sede e foro neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, fundada em 11 de março de 2022, inscrita no CNPJ sob o número 45.613.633/0001-03, com sede e foro na Rua Fernão Dias, no 557, apt. 01, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.29 11:49:06 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município